



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **VALTER SCHEVERMANN**

Inscrição: **023896291899** Zona: 44 Seção: 240

Município: 99058 - GUARANTÃ DO NORTE UF: MT

Data de Nascimento: 22/08/1965 Domiciliado desde: 03/05/2000

Filiação: IVONE SCHEVERMANN

ALMIRO ARNO SCHEVERMANN

Certidão emitida às 17:46 de 02/11/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **G8II.B5+I.XBU5.2DGQ**

Anexo 01

Guarantã do Norte/MT, 04 de agosto de 2017.

Ofício nº. 120/2017

Ao

Ilma. Sra. ELZA ALVES F. NASCIMENTO

PRESIDENTE DA SUBSEDE DE GUARANTÃ DO NORTE

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO


GUARANTÃ DO NORTE/MT

Ref.: Ofício nº. 061/2017/SINTEP/MT/SUBSEDE/GUARANTÃ DO NORTE – MT

LUCÍDIO LUIZ GARBINATO, brasileiro, casado, Secretário de Educação do Município de Guarantã do Norte/MT, portador da Cédula de Identidade nº. 860906 SSP/MT, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 593.035.301-87, domiciliado na Rua Jequitibás, nº. 863, Centro, Município de Guarantã do Norte/MT, Cep: 78.520-000, vem com o devido respeito a presença de Vossa Senhoria, em atendimento dos termos do Ofício nº. 061/2017/SINTEP/MT/SUBSEDE/GUARANTÃ DO NORTE – MT, prestar-lhe os seguintes **ESCLARECIMENTOS**:

DO HISTÓRICO FÁTICO

- 1 – a Sra. **KATIA BRAMBILLA**, é servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora – Licenciatura Plena em Letras, matriculada sob o nº. 846, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, tendo sido nomeada para tal exercício em 08/02/1999;
- 2 – No dia 01/01/2017, mencionada servidora, tomou posse para o exercício do cargo de Vereadora Municipal de Guarantã do Norte/MT, passado a ter como obrigação, dentre outras, a ser fazer presente nas sessões legislativas designada quinzenalmente para segunda-feira;
- 3 – A servidora em comento, havia pego férias no dia 26/12/2016, a qual finalizou-se em 24/01/2017, tendo a mesma regressado no momento em que houvera o processo de atribuição de aula;
- 4 – No dia 27/01/2017, a servidora **KATIA BRAMBILLA**, novamente passou a gozar de período de férias, ao qual fazia jus, dessa vez até o dia 27/05/2017;
- 5 – Finalizado seu período de férias, novamente a servidora regressou ao trabalho, cujo fato se deu no dia 29/05/2017;


Fernanda Melo Pereira
Assessora de Educação
Portaria Nº 21/2017

6 – Ato contínuo ao seu regresso, a servidora em questão foi lotada pela Secretaria Municipal de Educação na sede da UAB – Universidade Aberta do Brasil, para o exercício de função de “atendente de biblioteca”, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS QUE DEMONSTRAM A LEGALIDADE DA SITUAÇÃO DA SERVIDORA KATIA BRAMBILLA

Importa salientar, *prima face*, que durante o período em que se manteve de férias, auferindo direito adquirido durante longos anos de trabalho, a servidora KATIA BRAMBILLA percebeu salários de vinculados a receita do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme demonstram documentos em anexo.


Por conseguinte, em razão de sua alocação na UAB – Universidade Aberta do Brasil, seus proventos passaram a ser liquidados com receita própria do Município de Guarantã do Norte/MT.

Desta feita, a situação da servidora perante a Secretaria Municipal de Educação, no que tange a percepção de salários, encontra-se em total consonância com a legislação aplicável a matéria.

No que tange ao exercício concomitante dos cargos de servidora pública municipal de provimento efetivo e de vereadora, importar relembrar que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ao se posicionar sobre o assunto, lecionou:

“Acórdãos nsº. 1.156/2006 (DOE, 14/07/2006) e 1.401/2005 (DOE, 04/10/2005). Agente político. Acumulação remunerada de cargos, empregos e funções. Vereador. Possibilidade de acumulação de outro cargo público, atendidas as condições. Ao vereador não é permitido exercer simultaneamente outro cargo, emprego ou função pública, se estes advirem de nomeações *ad nutum* (comissão) ou provenientes de contratos temporários. O exercício simultâneo de cargos com acumulação de remuneração é permitido no caso de posse em concurso público, ainda que em outro Poder, desde que haja compatibilidade de horários. Não havendo essa compatibilidade, deverá o vereador ser afastado do cargo efetivo, sendo-lhe facultado optar por uma das remunerações. Outra hipótese excepcional refere-se à nomeação de vereador para o cargo de secretário municipal. Nesse caso, será licenciado do mandato eletivo. Dessa forma, o vereador não poderá ser contratado temporariamente para exercer o cargo de professor da rede pública de ensino”. (gn)

“Resolução de consulta nº. 15/2008 (DOE, 29/05/2008). Agente político. Acumulação remunerada de cargos, empregos e funções. Vereador. Possibilidade de exercício de cargo de provimento efetivo em outro município, atendidas as condições. É possível ao vereador o exercício de cargo de provimento efetivo em outro município, desde que haja compatibilidade de horários e que não


Fernanda Melo Pereira
Assessora de Educação
Portaria Nº 21/2017

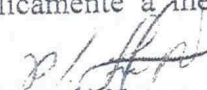
fixe residência fora do município onde exerce o mandato, conforme preconizado no Decreto Lei nº. 201/1967, artigo 7º, inciso II, devendo ainda, o vereador, atentar-se para os dispositivos estabelecidos na Lei Orgânica do município no que se refere às incompatibilidades e limitações ao exercício da vereança”. (gn)

“Resolução de Consulta nº. 10/2007 (DOE, 13/11/2007). Agente Político. Acumulação remunerada de cargos, empregos e funções. Vereador. [Complementa os Acórdãos nsº. 1.156/2006 e 1.401/2005] Existindo compatibilidade de horários, o vereador que houver tomado posse em concurso público posterior ao início de sua legislatura, perceberá as vantagens de seu cargo efetivo sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo. Não havendo compatibilidade de horários, após a posse na vaga para a qual foi aprovado em concurso, será afastado do cargo efetivo sendo-lhe facultado optar por uma das remunerações. Não é possível que um vereador exerça simultaneamente o cargo de contador da Prefeitura e as funções legislativas. A atividade parlamentar abrange funções impostergáveis nas áreas legislativa e fiscalizatória. Embora não impeça o pleno exercício das funções legislativas, efetivamente restringe a prática das funções fiscalizatórias por incorrer em desarmonia com os princípios constitucionais da moralidade e impessoalidade, pois no desempenho das funções contabilistas o indivíduo assume responsabilidade pessoal e solidária com a administração municipal”. (gn)

“Resolução de Consulta nº. 54/2011 (DOE, 29/08/2011). Agente político. Acumulação remunerada de cargos, empregos e funções. Vereador. Presidente de Câmara Municipal. Possibilidade. Necessidade de comprovação de compatibilidade de horários. É possível a acumulação remunerada do cargo de presidente de Câmara Municipal com um cargo público de provimento efetivo, desde que haja compatibilidade de horários, cabendo à Administração o controle do somatório da carga de jornada de trabalho de forma efetiva, real e objetiva em cada caso concreto. Caso não haja a compatibilidade de horários, deve o titular afastar-se do cargo efetivo e optar pela remuneração que lhe aprouver, nos termos do art. 38, inciso III, da CF/88”. (gn)

Uma vez, portanto, que os documento em anexo comprovam a servidora KATIA BRAMBILLA está executando sua jornada de trabalho em total compatibilidade com a função de vereadora, não há falar em irregularidade.

Por estas e por outras razões, é que se postula pelo reconhecimento da legalidade a que esta adstrita a situação vivenciada pela servidora KATIA BRAMBILLA, assim como pela adoção de providencias no sentido de externar publicamente a inexistência de


Fernanda Melo Pereira
Assessora de Ec
Portaria Nº 21-21



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
 GUARANTÃ DO NORTE - MT, RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA

Sexta-feira, 4 de Agosto de 2017

HISTÓRICO FUNCIONAL

Admissão: 08/02/1999

SERVIDOR: 046.1 - FÁTIMA BRAMBILLA

FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO	TIPO	PERÍODO DE GOZO	ABONO SALARIAL	DIAS GOZADOS
	08/02/1999 até 07/02/2000				0,0
	08/02/2000 até 07/02/2001				0,0
	08/02/2001 até 07/02/2002				0,0
	08/02/2002 até 07/02/2003				0,0
	08/02/2003 até 07/02/2004				0,0
	08/02/2004 até 07/02/2005				0,0
	08/02/2005 até 07/02/2006	Gozada	26/12/2006 até 24/01/2007	Não	30,0
	08/02/2006 até 07/02/2007	Gozada	09/01/2008 até 28/01/2008	Não	20,0
	08/02/2006 até 07/02/2007	Gozada	09/12/2008 até 18/12/2008	Não	10,0
	08/02/2007 até 07/02/2008	Gozada	18/12/2008 até 16/01/2009	Não	30,0
	08/02/2008 até 07/02/2009	Gozada	21/12/2009 até 19/01/2010	Não	30,0
	08/02/2009 até 07/02/2010	Gozada	23/12/2010 até 21/01/2011	Não	30,0
	08/02/2010 até 07/02/2011	Gozada	01/05/2013 até 01/05/2013	Sim	10,0
	08/02/2010 até 07/02/2011	Gozada	16/09/2015 até 25/09/2015	Não	10,0
	08/02/2010 até 07/02/2011	Gozada	04/01/2016 até 13/01/2016	Não	10,0
	08/02/2011 até 07/02/2012	Gozada	01/06/2014 até 01/06/2014	Sim	10,0
	08/02/2011 até 07/02/2012	Gozada	14/01/2016 até 23/01/2016	Não	10,0
	08/02/2011 até 07/02/2012	Gozada	26/12/2016 até 04/01/2017	Não	10,0
	08/02/2012 até 07/02/2013	Gozada	01/05/2016 até 01/05/2016	Sim	10,0
	08/02/2012 até 07/02/2013	Gozada	05/01/2017 até 24/01/2017	Não	20,0



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

GUARANTÃ DO NORTE - MT, RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA

Sexta-feira, 4 de Agosto de 2017

HISTÓRICO FUNCIONAL

PERÍODO	TIPO	PERÍODO DE GOZO	ABONO SALARIAL	DIAS GOZADOS
08/02/2013 até 07/01/2014	Gozada	27/01/2017 até 25/02/2017	Não	30,0
08/02/2014 até 07/01/2015	Gozada	26/02/2017 até 27/03/2017	Não	30,0
08/02/2015 até 07/01/2016	Gozada	28/03/2017 até 26/04/2017	Não	30,0
08/02/2016 até 07/01/2017	Gozada	27/04/2017 até 26/05/2017	Não	30,0
08/02/2017 até 31/08/2017	Proporcional			0,0

LICENÇA ESPECIAL/PREMIO

PERÍODO AQUISITIVO	TIPO	PERÍODO DE GOZO	ABONO SALARIAL	DIAS GOZADOS
08/02/1999 até 06/01/2004	Gozada	29/12/2008 até 28/03/2009	Não	90,0
07/02/2004 até 04/01/2009	Gozada	29/03/2009 até 26/06/2009	Não	90,0
05/02/2009 até 04/01/2014	Vencida			0,0

AFASTAMENTO

PERÍODO	TIPO DE AFASTAMENTO	CID 1	CID 2	CID 3	MÉDICO	Nº DIAS	DATA RETORNO
29/12/2008 até 28/03/2009	LICENÇA PREMIO					90	29/03/2009
29/03/2009 até 26/06/2009	LICENÇA PREMIO					90	27/06/2009
08/09/2014 até 22/09/2014	AFASTAMENTO POR DOENÇA ATÉ 30 DIAS					15	23/09/2014
23/09/2014 até 16/01/2015	AUXÍLIO MATERNIDADE					116	17/01/2015
17/01/2015 até 17/03/2015	PRORROGAÇÃO MOTIVO DE LICENÇA-MATERNIDADE					60	18/03/2015
13/06/2016 até 17/06/2016	AFASTAMENTO POR DOENÇA ATÉ 30 DIAS					5	18/06/2016

PROVIMENTO/ATO

TIPO	DOCUMENTO	NÚMERO	ANO	DATA PUBLICAÇÃO
------	-----------	--------	-----	-----------------

[Handwritten signature and official stamp of the Municipality of Guarantã do Norte, Mato Grosso.]



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2013/2016
Secretaria Governo e Articulação Institucional
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG. JD. Vitória (66)3552-5100/5110

PORTARIA Nº 910/2016 DE 26/12/2016.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	NEUZA RODRIGUES DA FONSECA
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
Período de:	26/12/2016 A 24/01/2017 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	05/01/2014 A 05/01/2015

SERVIDORA:	TEREZINHA MARIA DE JESUS
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
Período de:	26/12/2016 A 24/01/2017 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	05/01/2015 A 05/01/2016

SERVIDORA:	VALDIRENE OLIVEIRA ANACLETO
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
Período de:	26/12/2016 A 24/01/2017 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	29/05/2015 A 29/05/2016

SERVIDORA:	MARIA INÊS DA SILVA
CARGO:	COPEIRA
Período de:	26/12/2016 A 24/01/2017 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	01/04/2015 A 01/04/2016

SERVIDORA:	JACIRA NUNES AGILHARES
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
Período de:	26/12/2016 A 24/01/2017 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	01/04/2016 A 01/04/2017

SERVIDORA:	TALITA CLAY GRANELLA
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
Período de:	26/12/2016 A 24/01/2017 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	09/03/2015 A 09/03/2016

SERVIDORA:	FADIA RAVILLON LIMA DE SOUZA
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
Período de:	26/12/2016 A 14/01/2017 (20 DIAS)
Período Aquisitivo:	02/04/2015 A 02/04/2016

SERVIDOR:	SERGIO ALBERTO PEREIRA
------------------	-------------------------------



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2013/2016
Secretaria Governo e Articulação Institucional
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66)3552-5100/5110

CARGO:	PROFESSOR
Período de:	26/12/2016 A 14/01/2017 (20 DIAS)
Período Aquisitivo:	07/02/2013 A 07/02/2014

SERVIDORA:	KATIA BRAMBILLA
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	26/12/2016 A 24/01/2017 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	08/02/2011 A 08/02/2012 (10 DIAS) 08/02/2012 A 08/02/2013 (20 DIAS)

SERVIDORA:	SILVANA SANDRI FERLA
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	26/12/2016 A 24/01/2017 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	08/02/2012 A 08/02/2013

SERVIDOR:	JAIR LANZ
CARGO:	INSTRUTOR DESPORTIVO
Período de:	26/12/2016 A 24/01/2017 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	20/02/2014 A 20/02/2015 (20 DIAS) 20/02/2015 A 20/02/2016 (10 DIAS)

SERVIDORA:	ELZA ALVES FERREIRA NASCIMENTO
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
Período de:	26/12/2016 A 24/01/2017 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	05/01/2014 A 05/01/2015 (15 DIAS) 05/01/2015 A 05/01/2016 (15 DIAS)

SERVIDORA:	TEREZINHA MENDES QUEIROZ
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS REAIS
Período de:	26/12/2016 A 24/01/2017 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	08/02/2016 A 08/02/2017

SERVIDORA:	JACKQUELINE SAMANIEGO MIOTO
CARGO:	NUTRICIONISTA
Período de:	26/12/2016 A 14/01/2017 (20 DIAS)
Período Aquisitivo:	02/04/2015 A 02/04/2016

SERVIDOR:	VINICIUS MACIEL COSTA MOREIRA
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	26/12/2016 A 24/01/2017 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	24/03/2016 A 24/03/2017

SERVIDORA:	VANDA KLEMENT
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	26/12/2016 A 24/01/2017 (30 DIAS)

[Handwritten signatures and marks]



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2013/2016
Secretaria Governo e Articulação Institucional
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG. JD. Vitória (66)3552-5100/5110

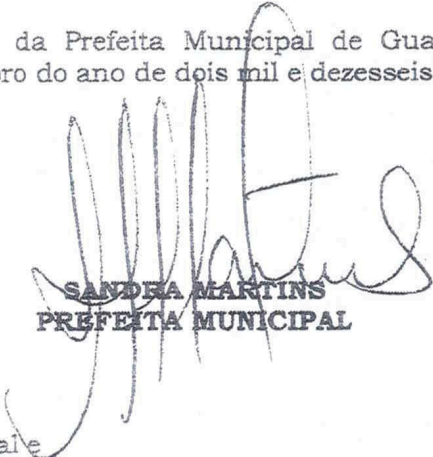
Período Aquisitivo:	01/04/2016 A 01/04/2017
----------------------------	--------------------------------

SERVIDORA:	TEREZINHA LINDACIR PERIN BUSSOLARO
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	26/12/2016 A 24/01/2017 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	09/02/2016 A 09/02/2017

SERVIDORA:	MARCIA ABRANTES
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	26/12/2016 A 24/01/2017 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	08/02/2015 A 08/02/2016

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 26 (vinte e seis) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.



SANDREA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 26/12/2016.
NP 1233/2016.



LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66)3552-5100/5110

PORTARIA Nº 194/2017 de 02/02/2017.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	KATIA BRAMBILLA
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	27/01/2017 A 26/04/2017 (90 DIAS)
Período Aquisitivo:	08/02/2013 a 08/02/2014 (30 DIAS) 08/02/2014 a 08/02/2015 (30 DIAS) 08/02/2015 a 08/02/2016 (30 DIAS)

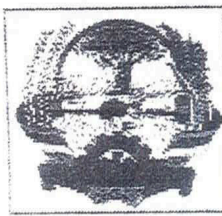
ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de janeiro de 2017, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 02 (dois) dias
mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Exibida no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 02/02/2017.
03/2017.


GÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG. JD. Vitória (66)3552-5100/5110

PORTARIA Nº 431B/2017 de 12/05/2017.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.


RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDE FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	KATIA BRAMBILLA
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	27/04/2017 A 27/05/2017 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	08/02/2016 a 07/02/2017

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2017, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal 12/05/2017.
NP 606B/2017.


EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT CNPJ: 03.239.019/0001-83

RECEBIMENTO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

SERVIDOR: 846.1 - KATIA BRAMBILLA

FOLHA: NORMAL - N

CARGO: 593 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS (INGLÊS)

CLASSE/NÍVEL: C - 06

01/2017

LOTAÇÃO: 04 - 006 - 001 - FUNDEB 60%EFETIVO FUNDAMENTAL

ADMISSÃO: 08/02/1999 CPF: 020.160.239-37

PIS: 190.04704.12.7

Evento	Descrição	Nr. Parc	Referência	Qtd	Provento	Desconto
1	HORAS NORMAIS	Fixo	DIA	30,00	3.827,36	
260	COMPLEMENTO DE CARGA HORARIA	3/3	VALOR	1.275,78	1.275,78	
56	PREVIGUAR	Fixo	AUTOMÁTICO	11,00		421,00
58	I.R.R.F.	Fixo	AUTOMÁTICO	22,50		332,03
349	CONSIGNAÇÃO BANCO CAIXA I	Fixo	VALOR	536,52		536,52
371	CONSIGNAÇÃO BANCO PANAMERICANO	Fixo	VALOR	403,48		403,48

					5.103,14	1.693,03
Margem Bruta Consignável: 208,20	Banco: 001	Agência: 1589-X	Conta: 7323 - 7	Valor Líquido: 3.410,11		

SALÁRIO BASE	BASE PREVIDÊNCIA	BASE IRRF	BASE FGTS	DP IRRF	DP SF
3.827,36	3.827,36	4.302,96	0,00	2	0

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

Eugenio Cajjone Lima
Sec. Mun. de Governo e
Licitação Institucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT CNPJ: 03.239.019/0001-83

RECEBIMENTO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

SERVIDOR: 846.1 - KATIA BRAMBILLA

FOLHA: NORMAL - N

CARGO: 593 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS (INGLÊS)

CLASSE/NÍVEL: C - 06

02/2017

LOTAÇÃO: 04 - 006 - 001 - FUNDEB 60%EFETIVO FUNDAMENTAL

ADMISSÃO: 08/02/1999 CPF: 020.160.239-37

PIS: 190.04704.12.7

Evento	Descrição	Nr. Parc	Referência	Qtd	Provento	Desconto
1	HORAS NORMAIS	Fixo	DIA	30,00	4.119,77	
270	1/3 FÉRIAS	1/1	PERCENTUAL	33,33	1.405,75	
407	DIFERENÇA DE SALARIO ELEVAÇÃO DE NIVEL	1/1	VALOR	133,14	133,14	
518	DIFERENÇA DE REAJUSTE MÊS ANTERIOR	2/1	VALOR	292,41	292,41	
587	REAJUSTE COMPLEMENTO DE CARGA HORARIA MÊS ANTERIO	2/1	VALOR	97,47	97,47	
56	PREVIGUAR	Fixo	AUTOMÁTICO	11,00		485,33
58	I.R.R.F.	Fixo	AUTOMÁTICO	22,50		213,98
349	CONSIGNAÇÃO BANCO CAIXA I	Fixo	VALOR	536,52		536,52
371	CONSIGNAÇÃO BANCO PANAMERICANO	Fixo	VALOR	403,48		403,48

6.048,54 1.639,31

Valor Líquido: 4.409,23

Margem Bruta Consignável: 295,93 Banco: 001 Agência: 1589-X Conta: 7323 - 7

SALÁRIO BASE	BASE PREVIDÊNCIA	BASE IRRF	BASE FGTS	DP IRRF	DP SF
4.119,77	4.412,18	3.778,28	0,00	2	0

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

[Handwritten Signature]
 Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
 Secretaria Municipal de Governo e Administração Institucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT CNPJ: 03.239.019/0001-83

RECEBIMENTO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

SERVIDOR: 846.1 - KATIA BRAMBILLA

FOLHA: NORMAL - N

CARGO: 593 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS (INGLÊS)

CLASSE/NÍVEL: C - 07

03/2017

LOTAÇÃO: 04 - 006 - 001 - FUNDEB 60%EFETIVO FUNDAMENTAL

ADMISSÃO: 08/02/1999 CPF: 020.160.239-37

PIS: 190.04704.12.7

Evento	Descrição	Nr. Parc	Referência	Qtd	Provento	Desconto
1	HORAS NORMAIS	Fixo	DIA	30,00	4.309,92	
49	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	Fixo	DIA	1,00		143,66
56	PREVIGUAR	Fixo	AUTOMÁTICO	11,00		474,09
58	I.R.R.F.	Fixo	AUTOMÁTICO	15,00		163,69
349	CONSIGNAÇÃO BANCO CAIXA I	Fixo	VALOR	536,52		536,52
371	CONSIGNAÇÃO BANCO PANAMERICANO	Fixo	VALOR	403,48		403,48

					4.309,92	1.721,44
					Valor Líquido:	2.588,48

Margem Bruta Consignável: 352,97 SALÁRIO BASE 4.309,92 BASE PREVIDÊNCIA 4.309,92 BASE IRRF 3.456,65 BASE FGTS 0,00 DP IRRF 2 DP SF 0	Banco: 001 Agência: 1589-X Conta: 7323 - 7
--	--

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
 Data: ___/___/___ Assinatura: _____

Handwritten signature and official stamp of the Municipality of Guarantã do Norte.